

PORTARIA N° 111, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.176, de 16 de maio de 2018 e Laudo Técnico de Inspeção de Atividades e Operações Insalubres e Perigosas – LTCAT,

RESOLVE:

CONCEDER adicional de insalubridade e/ou periculosidade aos Servidores que constam na planilha anexa, que passa a integrar a presente Portaria, com seus respectivos percentuais.

Presidente Lucena, 22 de junho de 2018.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário da Administração Interino